



**DECRETO Nº. 033/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas sanitárias excepcionais adotadas para enfrentamento da COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Nº. 026/2021, de 15 de Março de 2021 na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ**, Diego Lamartine Soares Teixeira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, e com fulcro na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a COVID-19 gera alta demanda por leitos hospitalares e de terapia intensiva em decorrência da velocidade com a qual é capaz de gerar hospitalizações e do tempo médio de permanência que tais pacientes ocupam os leitos hospitalares;

**CONSIDERANDO** o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no estado do Piauí que afeta diretamente o atendimento da população de Amarante;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Estadual N.º 19.550, de 26 de Março de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 29 de março ao dia 4 de abril de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da Covid-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - prorrogar as medidas sanitárias excepcionais adotadas para enfrentamento da COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Nº. 026/2021, de 15 de Março de 2021, até a data de 11 de Abril de 2021.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

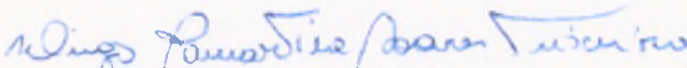


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro  
CNPJ: 06.554.802/0001-20  
Amarante – PI, CEP: 64.400-000

---

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, em 31 de Março de 2021.

  
Diego Lamartine Soares Teixeira  
Prefeito Municipal